

UFC 70

ESTATUINTE DA UFC

ufc.br

INSTALAÇÃO DA ESTATUINTE

- Aprovada instalação da Estatuinte pelo CONSUNI, por aclamação, no dia 15/12/2023;
- Aprovada a **Comissão organizadora da Estatuinte**, com 16 membros: 3 estudantes, 3 docentes, 3 técnico-administrativos, 3 pessoas indicadas pela Administração da Universidade, 1 representante da comunidade externa e 1 integrante de cada entidade representativa de classe (ADUFC, SINTUFCE e DCE)



UFC



ESTATUINTE

LANÇAMENTO DO PROCESSO ESTATUINTE

- Cerimônia de lançamento do processo estatuinte no dia 04/09/2024, com as presenças do reitor Custódio Almeida e da vice-reitora Diana Azevedo
- Aprovação do Regimento Geral do Processo Estatuinte da UFC na reunião do CONSUNI de 06/09/2024

OBJETIVOS DO PROCESSO ESTATUINTE

- promover atividades e eventos para debater e definir a missão, os princípios e as finalidades, assim como a estrutura e o funcionamento da UFC;
- contribuir para a apropriação crítico-reflexiva dos conteúdos do Estatuto da UFC pela comunidade universitária;
- construir espaços de discussão diversos visando a um amplo engajamento no processo estatuinte;
- ao final, apresentar minuta do novo Estatuto da UFC ao CONSUNI.

INSTÂNCIAS DO PROCESSO ESTATUINTE

- **Comissão organizadora da Estatuinte;**
- **Comissões Setoriais** nas Unidades Acadêmicas, com composição de estudantes, docentes e técnico-administrativos(as) em educação, e nas Unidades Administrativas;
- **Congresso Estatuinte**, a ser realizado com a participação paritária de delegados(as) definidos(as) nas Unidades Acadêmicas e Administrativas;
- **CONSUNI**

PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO

- ❖ Processo de **caráter inclusivo, formativo e participativo**, com as seguintes atribuições para a Comissão Organizadora e Comissões Setoriais:
 - promover **palestras, debates, consultas**, inclusive por meio digital, além de audiências públicas;
 - implantar **Comissões Temáticas**, se houver interesse e necessidade, para a discussão de assuntos específicos;
 - receber **contribuições advindas das entidades representativas** de docentes, técnico-administrativos e estudantes.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESTATUINTE

A Comissão Organizadora da Estatuinte da UFC é uma instância de caráter consultivo e deliberativo que tem por objetivo geral coordenar a elaboração da proposta do novo Estatuto, atuando:

- na concepção geral das **metodologias** do processo estatuinte;
- na preparação de **documentos** (regimento, minutas);
- **no recebimento e na sistematização de propostas** advindas das Comissões Setoriais e das entidades representativas;
- na **articulação institucional** para garantir apoio de pessoal e infraestrutura;
- na **mobilização** da comunidade universitária.

COMISSÕES SETORIAIS

As Comissões Setoriais ficarão responsáveis por conduzir o processo Estatuinte nas Unidades Acadêmicas e Administrativas, tendo as seguintes atribuições e prerrogativas:

- a) recolher propostas geradas em suas Unidades, bem como promover sessões de discussão e elaboração de propostas;
- b) realizar audiências públicas;
- c) sistematizar e enviar propostas de suas Unidades à Comissão Organizadora da Estatuinte;
- d) Auxiliar no processo para eleição de delegados(as) ao Congresso Estatuinte.



UFC 70



ESTATUINTE

CONGRESSO ESTATUINTE

O Congresso Estatuinte é a instância anterior à apreciação pelo Conselho Universitário e será constituído pelos delegados, escolhidos em eleições realizadas em cada categoria, com direito a voz e voto.



ESTATUINTE

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central conduzirá os processos eleitorais da Estatuinte (Comissões Setoriais e Congresso Estatuinte).

Essa Comissão é indicada pela Comissão Organizadora da Estatuinte e nomeada pelo reitor, tendo a seguinte composição: 7 integrantes titulares e 1 suplente, com pelo menos 1 representante de cada segmento da comunidade universitária, da capital e do interior.



ESTATUINTE

ELEIÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A eleição de docentes e técnico-administrativos em educação será convocada pela Comissão Eleitoral Central e realizada pelo Sistema Helios, sob a coordenação do Conselho da Unidade e a supervisão técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

OBS.: Somente haverá eleições para a definição das Comissões Setoriais nas Unidades se existirem mais candidatos do que o número de vagas previsto para cada categoria.



UFC



ESTATUINTE

ELEIÇÃO DE ESTUDANTES

Todo o processo vai ser coordenado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com a participação dos Centros e Diretórios Acadêmicos e do Conselho de Entidades de Base, sendo a consolidação dos resultados coordenada por comissão composta por membros discentes da Comissão Organizadora da Estatuinte e por representantes estudantis no Conselho Universitário.



ESTATUINTE

ELEIÇÃO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Nas unidades administrativas – Pró-Reitorias, Secretarias, Superintendências, Sistema de Bibliotecas, Central Analítica, Ouvidoria Geral, Gabinete da Reitoria, Eideia e Editora UFC –, a Gestão da Unidade deverá conduzir reuniões para os processos de escolha.

A banner with a purple background and white text. The banner is partially overlaid by a dark blue rectangle containing the word 'ESTATUINTE' in white, bold, uppercase letters. The background of the banner features a pattern of white geometric lines and a sunburst design in yellow and orange.

ESTATUINTE

INCENTIVO À DIVERSIDADE

A Comissão Organizadora da Estatuinte, as diretorias das unidades acadêmicas e os gestores das unidades administrativas incentivarão e apoiarão as candidaturas de pessoas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e LGBTQIA+ para a representação no Processo Estatuinte.

REPRESENTATIVIDADE NAS COMISSÕES SETORIAIS

O processo eleitoral das Comissões Setoriais levará em consideração a representatividade e a equidade de gênero e raça.

- As Comissões terão uma composição paritária de docentes, estudantes e técnico-administrativos(as) em educação.
- Deverá haver, a cada três pessoas, no mínimo, a seguinte composição:
 - i) uma pessoa negra (preta ou parda), assim definida por autodeclaração;
 - ii) uma pessoa do gênero feminino, independentemente de a pessoa prevista na alínea i também ser deste gênero

REPRESENTATIVIDADE NAS COMISSÕES SETORIAIS

- Para que seja eleita em cumprimento aos requisitos de representatividade previstos, a pessoa candidata deve ter atingido pelo menos 10% (dez por cento) do total de votos.
- No caso de não existirem candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardo(s) – ou do gênero feminino, as vagas vinculadas aos critérios de representatividade serão destinadas ao público em geral.
- As regras da política de cotas do Congresso Estatuinte serão definidas no edital de eleição de delegados(as).

UNIDADES ACADÊMICAS

COMUNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO TOTAL MÁXIMO DE INTEGRANTES DAS COMISSÕES SETORIAIS E DE DELEGADOS (AS) DOS TRÊS SEGMENTOS
Até 1.000 pessoas	9
1.001 a 2.500 pessoas	15
Acima de 2.501	21

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Até 10	1
11-50	2
51-100	3
100+	4

CRONOGRAMA BÁSICO DO PROCESSO ESTATUINTE

- **De set/2024 a abr/2025:** processo de mobilização, debate e formulação nas Unidades Acadêmicas e Administrativas.
- **De mai/2025 a jul/2025:** realização do Congresso Estatuinte e composição da minuta do Estatuto para envio ao Conselho Universitário.
- **De ago/2025 a dez/2025:** apreciação e votação da minuta do Estatuto pelo CONSUNI.



UFC 70



ESTATUINTE

Em breve, a Comissão Eleitoral Central publicará o edital das eleições para as Comissões Setoriais.

Vamos conversar com os(as) colegas e nos mobilizar nas nossas unidades e categorias!!

UFC70

ESTATUINTE DA UFC

sua participação
é fundamental!

ufc.br



UFC



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

ufc.br

ufc.br



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



UFC

ufc.br